

LEI MUNICIPAL Nº 726/2006, DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA O CLUBE SANTA TEREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para o Clube Santa Tereza, para realização do Festival do Leitão, Frango e Vinho, evento oficial do Município.

Art. 2º A importância acima será destinada ao pagamento de despesas para realização do Festival do Leitão, Frango e Vinho, de acordo com o orçamento apresentado pela entidade, juntado e que fica fazendo parte desta Lei.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas da verba recebida em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte rubrica:

0901 – Secretaria Municipal de Turismo

2781301042.111 – Manutenção do Calendário de Eventos.

3335043 – Subvenções Sociais.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 10 dias do mês de agosto de 2006.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE
nº à fl.
Em 2006.

Secretário Geral

REGISTRESE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Certifico que a presente
foi publicada no quarteirão mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 10/08/2006

Secretário Geral